

Brasília, 16 de Julho de 2009.

Ao
JORNAL CORREIO BRASILIENSE
WWW.CORREIOWEB.COM.BR
SIG Quadra 02 nº. 340 – Brasília/DF
CEP: 70.610-901

Prezados Senhores,

Ref.: Matérias publicadas no site, <http://www.correioweb.com.br/>, Lugar Certo em 15 e 16 de Julho de 2009, respectivamente: Cooperativa habitacional ANABB é condenada por atraso em entrega de imóvel e TJDF condena cooperativa habitacional por atraso em entrega de imóveis.

Primeiramente, é importante salientar que a ANABB - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob o nº. 01.634.054/0001-71, e a COOP-ANABB - COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob o nº. 05.747.364/0001-53, ou seja, pessoas jurídicas distintas, o que não restou claro na notícia publicada por esse conceituado jornal.

Como a COOP-ANABB não foi procurada para qualquer esclarecimento quanto à matéria divulgada, com base no direito constitucional de resposta, esclarece que o processo envolvendo um de nossos cooperados, além de tratar-se de caso específico ainda não transitou em julgado.

A COOP-ANABB apresentou tempestivamente recurso ao Superior Tribunal de Justiça, que ainda não se pronunciou. O recurso ao tribunal se deu porque as cooperativas têm regras próprias estabelecidas na Lei Federal nº 5.764/71. Cooperativa é sociedade de natureza não mercantil, não pode visar lucro e é dirigida pelos próprios cooperados. É organização constituída por pessoas, que se unem para, juntos, conseguirem o que sozinhos seria mais difícil conquistar. Os cooperados formam gradativamente

poupança conjunta, que é utilizada na obtenção dos meios necessários à construção de casa própria. E isso a preço de custo, não a preço de mercado. Portanto, inexistente qualquer relação de consumo entre cooperativa e cooperado.

Colocamo-nos à disposição desse prestigioso diário para informações adicionais.

Certos de sermos atendidos com a publicação desta correspondência, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

COOP-ANABB – Cooperativa Habitacional Anabb

JOSÉ BRANISSO
Presidente, em exercício

JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR
Diretor de Habitação